O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ELEIÇÕES

Carolina Martins Pinto, Guilherme Enéas *

Palavras-chaves: Inteligência Artificial. Redes Sociais. Lei eleitoral. Eleições.

RESUMO

Nos últimos anos o Brasil presenciou uma grande oscilação no cenário político. Dentre os principais responsáveis pode-se citar a Operação Lava-Jato, lançada pela Polícia Federal em 2014, a qual tem investigado, dentre outros, crimes de corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e formação de organização criminosa, que culminou na prisão de membros dos principais partidos políticos, líderes de empresas estatais e proprietários de grandes empresas privadas, gerando reflexos nos cidadãos e eleitores sobre a postura dos membros do executivo e legislativo (NETTO, 2016).

Desde então, outras operações e investigações têm surgido e impactado a imagem de políticos e partidos, o que refletiu em um desgaste de grande parte da população com a política. Esse clima ficou bem evidente no mês anterior às eleições presidenciais de 2018, quando um terço dos eleitores, segundo dados obtidos pelos institutos de pesquisa Ibope e Datafolha, mostraram-se indecisos em quem votariam, declarando-se indecisos ou que anulariam seus votos. Esse cenário de incertezas revelou um grande desafio para prever o resultado das eleições, o que motivou o estudo de modelo preditivo para as eleições presidenciais no Brasil, baseado na análise das mídias sociais (ENEAS, 2019).

O artigo em questão utilizou a inteligência artificial, mais especificamente um ramo conhecido como *machine learning*, para traçar o perfil dos eleitores indecisos e verificar com qual candidato esses mais se aproximavam. Importante destacar que, o perfil traçado baseou-se em características como sexo, idade, religião, renda auferida, domicílio residencial, dentre outras. Somado ao perfil pessoal dos eleitores, o trabalho utilizou dados disponíveis nas redes sociais do *Facebook*, *Instagram* e *Twitter* como métricas na tomada de decisões para elaboração do perfil dos eleitores. A razão disso está na crescente influência das redes digitais na vida das pessoas e, consequentemente, nas eleições - tanto em termos de impactar nos seus resultados, quanto na dedução do pensamento de parcela da população que interage nas redes sociais. Somando-se essa base de pesquisa ao comportamento da migração de votos entre os candidatos ao longo das últimas semanas que antecediam as das eleições, foi possível prever o resultado do primeiro turno da disputa presidencial de 2018, com uma semana de antecedência e uma margem de exatidão melhor que a dos institutos Ibope e Datafolha (ENEAS, 2019).

No que tange a coleta de dados de eleitores por via dos meios digitais, fica clara a influência da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (BRASIL, 2018), nessa pesquisa. O que se observa com a LGPD, que entrará em vigor em agosto de 2020, é que esta terá, dentre outros fins, a função de zelar pela proteção de dados pessoais, editar normas e procedimentos sobre a proteção de dados. Dessa forma, seguindo o que já vigora em outros países, o Brasil passará a pautar o uso de dados com mais segurança, o que não impede que os mesmos, se

*Câmara dos Deputados, UnB. E-mails: carolinamartinspinto@hotmail.com; guilhermeeneasvazsilva@gmail.com

autorizados pelos seus titulares e sob o respaldo legal e fiscalizatório da sua Autoridade Nacional, sejam utilizados por empresas durante a campanha eleitoral, bem como fonte para pesquisas voltadas aos trabalhos dos políticos com vistas a atender as demandas dos cidadãos.

Desse modo, o modelo de inteligência artificial apresentado evidencia um leque de possibilidades bem maior do que apenas prever o resultado de uma eleição. Ele oportuniza um novo olhar para as campanhas políticas, que certamente será implantado nos próximos pleitos eleitorais, já que, não podendo descartar a importância das redes sociais na vida das pessoas, a inteligência artificial será aplicada na elaboração dos perfis dos eleitores, para assim traçar estratégias eleitorais mais assertivas que atinjam os indecisos e que reduza o impacto negativo causado pelas *fake news*.

Com isso, o candidato poderá focar seu tempo e esforço, por exemplo, em regiões nas quais ele tenha uma maior aceitação, consolidando seus votos na área. Ou, ainda, investir em regiões que estiver com índices de rejeição notáveis, atendendo, nas duas vertentes, aos anseios da população e, diante dos perfis eleitorais, quantificar indecisos, mensurar as razões da indecisão e como trabalhar pela consolidação de votos, sendo possível, portanto, direcionar seus trabalhos para os eleitores de um nicho, de um local.

É inegável que as eleições de 2018 consolidaram a importância das tecnologias digitais e das redes sócias no cenário político. Ao passo que os dados gerados pelo *Instagram*, *Facebook* e *Twitter* foram úteis no modelo preditivo em questão, a atuação dos candidatos nas redes trouxe visibilidade e, consequentemente, maior interação popular (GOLDZWEIG, 2018). Hoje, os aplicativos de interação criam uma relação entre parlamentar e políticos que vai além do mero "seguir". Os eleitores, enquanto participantes das redes sociais, esperam que os políticos que dela participam, os atualizem dos seus trabalhos e "ouçam" suas reclamações e opiniões. Interação esta que vai além do período eleitoral.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, número 157, 15 ago. 2018, Seção 1, p. 59-64.

ENEAS, Guilherme *et al*. Predictive model for Brazilian presidential election based on analysis of social media. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON NATURAL COMPUTATION: FUZZY SYSTEMS AND KNOWLEDGE DISCOVERY (ICNC–FSKD). Kunming, 2019.

GOLDZWEIG, Rafael Schmuziger. Por que devemos nos preocupar com a influência das redes sociais nas eleições de 2018? **EL PAÍS Brasil**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/21/opinion/1537557693_143615.html. Acesso em: 23 set. 2018.

NETTO, Vladimir. **Lava Jato**: o juiz Sérgio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2016.